



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

DECRETO Nº 001/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Publicado nesta data mediante afixação  
No "PLACAR" da Câmara Municipal  
Palmeiras de Goiás, 16/03/20

"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Ficam suspensos, pelo prazo de quinze dias e sem prejuízo da remuneração:

- I – Os servidores que exercem o cargo de Assessor Parlamentar;
- II – Os servidores acima de 60 (sessenta) anos;
- III – As servidoras grávidas;

§ 1º As suspensões de que trata o artigo 2º terão início a partir do dia 17 de março de 2020 e poderá ter seu prazo estendido caso haja necessidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS  
DE GOIÁS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

Ver. MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente

Ver. LEON DENIZ C. NASCIMENTO  
1º Secretário

Ver. NIVALDO A. DE ASSUNÇÃO  
2º Secretário